



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

**PREFEITURA DE PAPAGAIOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº. 049/2019
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA LICITANTE
OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

O Prefeito do Município de Papagaios, tempestivamente, julga e responde o Pedido de Reconsideração interposto pela licitante **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, com as seguintes razões de fato e de direito:

A requerente manejou o presente pedido de reconsideração em face da decisão do Município de Papagaios que julgou parcialmente procedente o recurso por ela interposto, sob a alegação de que as profissionais Tatiane Cristina Seidel, Taíse Cartelli e Eliete Henrique das Neves devem ser consideradas para fins de pontuação da proposta técnica apresentada conforme a cláusula 8.1.4, quesito A.2.

Ao final requer seja declarado que alcançou o total de 100 pontos na proposta técnica

Face aos argumentos acima, faz-se as seguintes considerações:

Inicialmente destaco que não houve equívoco na análise da documentação técnica apresentada quando do julgamento do recurso anteriormente interposto, senão vejamos.

Consta nos atestados apresentados pela recorrente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, nº 347 – Bairro Rio Branco -, Porto Alegre/RS, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O e responsabilidade técnica da administradora **ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O**, executou serviços à **Câmara Municipal de Campo Bom/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.328.731/0001-96, situado na Rua Lima e Silva, nº 68 – Centro – Campo Bom/RS, conforme dados que seguem:

1) **Número do Contrato:** nº 05/2015.

2) **Objeto do Contrato e Serviços Executados:** Concurso Público instituído pelo Edital nº 01/2015.

[...]

Responsabilidade Técnica/Legal:

Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397/O, CRA/SC nº 9555, CRA/PR nº 28.803 e CRA/MG nº 03-003689/S.

Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310

Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61374.

Equipe de Apoio:

Eliete Henrique das Neves

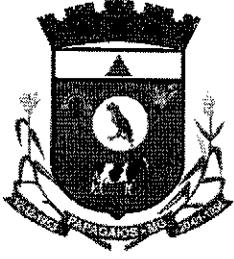
Gustavo Pellizzari

Magnus Dias K. Borba

Taise Carteli

Tatiane Cristina Seidel

Vanessa Jurinic Cassol



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Consta no atestado apresentado pela requerente que os profissionais responsáveis técnicos dos serviços prestados pela empresa foram três, quais sejam, Elena Condida Fortes Gargaro, Cleusa Fochesatto e Silvana Rigo.

Consta ainda no referido documento que a equipe de apoio das responsáveis técnicas supracitadas foi composta por seis profissionais, dentre eles Tatiane Cristina Seidel, Taíse Cartelli e Eliete Henrique das Neves.

Da simples leitura do referido atestado conclui-se facilmente que as profissionais Tatiane Cristina Seidel, Taíse Cartelli e Eliete Henrique das Neves **não foram responsáveis técnicas dos serviços executados, mas apenas compuseram a equipe de apoio das citadas responsáveis,** motivo pelo qual não é cabível contabilizar estas profissionais na pontuação do quesito A.2 da cláusula 8.1.4 do edital.

Diante do exposto, nego provimento ao pedido de reconsideração.

Papagaios, 30 de agosto de 2019.

Mário Reis Filgueiras
Prefeito



Pedido de Reconsideração - Decisão Recurso Administrativo Tomada de Preços 006/2019

Licitação Papagaios <licitacao@papagaios.mg.gov.br>
Para: Jurídico <juridico@objetivas.com.br>

30 de agosto de 2019 12:28

Boa tarde,

Segue resposta. Favor acusar o recebimento deste.

Att
Setor de Licitações
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Papagaios_reconsideracao_Objativa_Concursos.doc
284K